

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

GERÊNCIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

CHAMADA INTERNA Nº 001/2013.

**DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) EM SAÚDE MATERNO
INFANTIL DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO
FIGUEIRA (IMIP) / UNCISAL - TURMA 2013.1**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – **UNCISAL** e o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - **IMIP**, tornam público, para conhecimento dos interessados, que no período de **08 de março a 03 de abril de 2013**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em **SAÚDE MATERNO INFANTIL**, nível **DOUTORADO** para turma com início no primeiro semestre de 2013, de acordo com as especificações contidas na presente chamada.

I. NOME DO CURSO: Curso de Doutorado em **SAÚDE MATERNO INFANTIL**

Modalidade: **DINTER IMIP/UNCISAL**

II. VAGAS E CLIENTELA ALVO:

II.1 Serão oferecidas **8 (oito)** vagas destinadas a **Professores da UNCISAL**, em exercício, portadores de diplomas de curso de **MESTRADO**, outorgados por Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho nacional de Educação, que cumpram as exigências específicas do DINTER.

II.2 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo conforme definido neste edital.

III. PLANO ACADÊMICO

III.1 Áreas de Concentração:

Avaliação de Políticas, Programas e Projetos de Saúde;
Epidemiologia dos Principais Problemas de Saúde Materno Infantil;
Métodos e Técnicas de Diagnóstico e Tratamento.

III.2 Linhas de Pesquisa:

1. Fisiologia, avaliação e manejo do estado nutricional e do crescimento;
2. Epidemiologia dos problemas do crescimento, alimentação e nutrição;
3. Estudos epidemiológicos e psicossociais da violência;
4. Avaliação das intervenções de saúde;
5. Institucionalização da Avaliação;
6. Abortamento - epidemiologia e atenção pós aborto;
7. Métodos diagnósticos e terapêuticos em medicina fetal;
8. Estudos epidemiológicos, clínicos e translacionais no pré-natal, parto e puerpério;
9. Hipertensão na gravidez;
10. DST e AIDS;
11. HPV e câncer;
12. Doenças do adulto com raízes na infância;
13. Estudos epidemiológicos, clínicos e translacionais de doenças infecciosas na criança e no adolescente;
14. Estudos epidemiológicos, clínicos e translacionais de doenças não transmissíveis na criança e no adolescente;
15. Educação em profissões de saúde;
16. Estudos sobre desenvolvimento psicossocial e seus distúrbios.

III.3 Potenciais orientadores do IMIP: (No máximo uma orientação por orientador.)

Nome	Endereço CV Lattes
Alex Sandro Rolland de Souza	http://lattes.cnpq.br/1855788987814153
Ana Rodrigues Falbo	http://lattes.cnpq.br/1209939723055911
Ariani Impieri de Souza	http://lattes.cnpq.br/2964829383120203
Isabela Cristina A. N. C. Coutinho	http://lattes.cnpq.br/6078040805004752
João Bosco de Oliveira Filho	http://lattes.cnpq.br/3464038155595763
João Guilherme Bezerra Alves	http://lattes.cnpq.br/6243190988817259
José Eulálio Cabral Filho	http://lattes.cnpq.br/1660942569443610
José Natal Figueiroa	http://lattes.cnpq.br/8407052364561104
Leuridan Cavalcante Torres	http://lattes.cnpq.br/4973562538598237
Maria do Carmo Menezes B. Duarte	http://lattes.cnpq.br/2047142717269426
Maria Júlia Gonçalves de Mello	http://lattes.cnpq.br/7406135692824562
Melania Maria Ramos de Amorim	http://lattes.cnpq.br/5713345383835064
Murilo Carlos Amorim de Britto	http://lattes.cnpq.br/2947035963993560
Patrícia Gomes de Matos Bezerra	http://lattes.cnpq.br/1092917769637492

III.4 Estrutura curricular e oferta de disciplinas

III.4.a) Duração do curso: Duração máxima de 48 meses.

III.4.b) Carga horária e créditos do curso

Carga horária de **1530 horas equivalentes a 102 créditos**, dos quais **25 créditos** para as disciplinas obrigatórias, **7 créditos** para as optativas e/ou seminários, **10 créditos** para estágio obrigatório e **60 créditos** para elaboração e defesa da tese. **Um crédito equivale a 15 horas.**

III.4.c) Disciplinas obrigatórias a serem ofertadas na instituição receptora:

- a) Bioestatística básica, carga horária de 30 horas;
- b) Tópicos Especiais em Pesquisa Científica, carga horária de 75 horas;
- c) Seminários Avançados em Pesquisa Científica, carga horária de 75 horas;
- d) Epidemiologia Geral, carga horária de 45 horas;
- e) Bases Filosóficas da Saúde Materno-Infantil, carga horária de 60 horas;
- f) Introdução à Epidemiologia dos principais agravos da Saúde Materno Infantil, carga horária de 60 horas;
- g) Metodologia de Ensino Superior, carga horária de 30 horas.

III.4.d) Disciplinas a serem ofertadas no IMIP (optativas):

1. Análise estatística de eventos de determinação complexa, carga horária de 45 horas;
2. Avaliação de programas e serviços de saúde, carga horária de 45 horas;
3. Epi-Info avançado, carga horária de 30 horas;
4. Epidemiologia Geral, carga horária de 75 horas;
5. Genética clínica, carga horária de 30 horas;
6. Fundamentos em Imunologia básica, carga horária de 30 horas;
7. Fundamentos em Pesquisa Translacional em Saúde, carga horária de 30 horas;
8. Informática Aplicada à Saúde, carga horária de 30 horas;
9. Origens fetais e na Infância de doenças do adulto, carga horária de 30 horas;
10. Pesquisa qualitativa, carga horária de 30 horas;
11. Redação Científica, carga horária de 30 horas;
12. Saúde baseada em evidências: tópicos em Epidemiologia, carga horária de 30 horas;
13. Saúde e Sociedade, carga horária de 30 horas.

III.4.e) Do acompanhamento e da avaliação

A instituição promotora e a receptora irão acompanhar o desempenho dos discentes. O desempenho dos alunos nas disciplinas e a evolução das teses serão monitorados por meio do histórico escolar dos alunos e relatórios periódicos dos orientadores e co-orientadores.

III.4.f) Dos Estágios obrigatórios no IMIP

Todos os alunos deverão realizar estágio no IMIP de acordo com as orientações a seguir.

Cada aluno deverá cumprir de 9 a 12 meses de estágio **obrigatório**, sendo 4 meses de estágio contínuo integrado às atividades próprias da PG *stricto sensu* do IMIP, com inserção na linha de pesquisa de seu orientador, e nesse período desenvolver parte de sua tese sob a tutela do orientador.

O compromisso para a realização do estágio no IMIP fará parte importante do critério de seleção dos alunos, não sendo possível mudar ou reduzir o tempo definido.

IV. INSCRIÇÕES

IV.1 Efetivação da Inscrição:

O candidato deverá apresentar-se na secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - **UNCISAL**, rua Doutor Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57010-300, Maceió, AL no período indicado, munido dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida apresentada em via impressa. Esta ficha de inscrição estará disponibilizada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, ou no endereço eletrônico: <http://www.uncisal.edu.br>;
- b) Currículo Lattes atualizado, em duas (02) vias impressas;
- c) Carteira de identidade (original e cópia);
- d) Duas fotos 3x4 de data recente;
- e) Original e cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado reconhecido por órgão competente do Ministério de Educação;
- f) Projeto de Tese para Doutorado vinculado a uma das linhas de Pesquisa do curso, explicitando o tema da investigação, sua relevância, metodologia, bibliografia, resultados esperados, orçamento estimado, exequibilidade e disponibilidade para a coleta de dados; o projeto deverá ser enviado, em formato PDF, para o email propep_uncisal@yahoo.com.br ;
- g) Documento comprovando sua atividade docente na UNCISAL;

IV.2 Homologação das inscrições

IV.2.a) A inscrição no processo seletivo será confirmada após verificação da documentação;

IV.2.b) O resultado geral das inscrições será disponibilizado no quadro de avisos da **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL** e divulgadas na internet através do site <http://www.uncisal.edu.br> no dia 05 de abril de 2013.

IV.2.c) O candidato que não apresentar toda a documentação exigida acima no ato da inscrição terá menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminado do processo seletivo.

V. DO PROCESSO SELETIVO

V.1 A Comissão Examinadora será composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) professores do **IMIP** e 2 (dois) professores da **UNCISAL**.

V.2 São pré-requisitos para a seleção para o curso de Doutorado:

V.2.a) Ter conhecimento da língua inglesa e de informática;

V.2.b) Ter **disponibilidade de realizar o estágio obrigatório** por um período de nove (09) meses, sendo **quatro (04) consecutivos**;

V.2.c) Ter cumprido com todos os requisitos para a inscrição, indicados no item **IV**.

V.3 O processo de seleção constará das seguintes etapas, todas obrigatórias, e conforme calendário estipulado no presente edital:

V.3.a) Análise do anteprojeto de Tese pela Comissão de Seleção (caráter eliminatório), completo e original, elaborado dentro das linhas de Pesquisa do IMIP com **peso 6 (seis)**. Serão considerados os seguintes itens: **a)** Importância do tema; **b)** Originalidade do Projeto; **c)** Exequibilidade e Financiamento da pesquisa; **d)** Pertinência da investigação proposta e **e)** Adequação às Linhas de Pesquisa do Programa e Coerência com a Linha de Pesquisa do Orientador.

V.3.b) Análise do Currículo Lattes, com peso **3 (três)**. Na avaliação serão utilizados os critérios de avaliação dos currículos da PG-SMI-IMIP e será prioritariamente observada a produção técnico-científica dos últimos três anos.

V.3.c) Entrevista, com peso **1 (um)**. A entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo Curso e a disponibilidade de tempo para realização do Doutorado de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição, especialmente do estágio obrigatório.

V3.d) A nota final corresponde à soma das notas obtidas em cada um dos itens constantes da avaliação: V.3.a; V.3.b e V.3.c;

V3.e) A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato;

V3.f) O resultado será afixado no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

- UNCISAL e divulgadas na internet através do site <http://www.uncisal.edu.br> no dia 15 de abril de 2013.

VI. MATRÍCULA

VI.1 Terão direito à matrícula no Curso de Doutorado do **IMIP**, os candidatos aprovados, respeitando o limite de vagas estabelecido pelo programa do DINTER.

VI.2) A matrícula dos candidatos selecionados se realizará após a seleção conforme as normas da PG-SMI-IMIP

VI.3) Em caso de vagas não preenchidas, ao término do período da matrícula, a Coordenação do Programa procederá à reclassificação dos candidatos, conforme estabelecida no calendário deste edital.

VII. CALENDÁRIO DOUTORADO 2013

a) INSCRIÇÕES:

Data: **08 de março a 03 de abril de 2013**

Horário: 8:00 às 14:00 horas

Local: Secretaria da Pós Graduação da UNCISAL

b) HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Data: **05 de abril de 2013**

Local: Mural da Secretaria da Pós Graduação UNCISAL e site da UNCISAL

c) SELEÇÃO

Data: **11 e 12 de abril de 2013**

Horário: 8:00 às 16:00 horas

Local: Sala de Mestrado I – 3º Andar - UNCISAL

d) RESULTADO FINAL:

Data: **15 de abril de 2013**

Local: Mural da Secretaria da Pós Graduação UNCISAL e site da UNCISAL

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VIII.1) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada interna, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento.

VIII.2) Serão analisados **somente** recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

VIII.3) O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2013/1º semestre.

VIII.4) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

VIII.5) Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

VIII.6) A documentação dos candidatos não classificados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação da **UNCISAL**, por um prazo **não superior a 60 (sessenta) dias**, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, toda a documentação será descartada.

Profa. Dra. Maria do Carmo Borges Teixeira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL

Maceió, 08 de março de 2013.